

“五、“評審委員會”由公共行政、績效管理和電子政務等領域的專家或人士組成，包括：

- (一) 行政公職局局長；
- (二) 澳門大學代表一名；
- (三) 澳門理工學院代表一名；
- (四) 旅遊學院代表一名；
- (五) 澳門生產力暨科技轉移中心代表一名；
- (六) 屬公共行政、績效管理或電子政務等領域的專家兩名。

六、上款(二)至(六)項所指的部門及實體的代表和專家由行政長官以批示委任，並委任其中一人擔任主席，任期在批示內訂定。

八、第五款(五)項所指代表及(六)項所指的專家，有權因出席會議而收取出席費；出席費的金額相等於為公共行政工作人員所定者。”

二、廢止上述批示第九款的規定。

三、同一批示第十款改為第九款，並修改如下：

““評審委員會”下設秘書處，其中設秘書一名，由行政公職局局長指定的人士擔任。秘書以及由其指派的行政公職局的四名工作人員以兼任制度擔任秘書處工作，並可獲發由行政法務司司長以批示訂定的報酬。”

四、同一批示第十一款、第十二款及第十三款分別改為第十款、第十一款及第十二款。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年四月五日

行政長官 崔世安

### 第 93/2016 號行政長官批示

鑑於判給富達汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「救護車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

«5. A Comissão de Avaliação é composta por especialistas ou personalidades nas áreas de Administração Pública, gestão do desempenho ou governo electrónico, nos seguintes termos:

- 1) O Director dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 2) Um representante da Universidade de Macau;
- 3) Um representante do Instituto Politécnico de Macau;
- 4) Um representante do Instituto de Formação Turística;
- 5) Um representante do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;
- 6) Dois especialistas das áreas de Administração Pública, gestão do desempenho ou governo electrónico.

6. Os representantes dos serviços e entidades e os especialistas referidos nas alíneas 2) a 6) do número anterior são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, um dos quais é designado presidente, pelo prazo que nele se fixar.

8. O representante referido na alínea 5) do n.º 5 e os especialistas referidos na alínea 6) do mesmo número têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.»

2. É revogado o n.º 9 do referido despacho.

3. O n.º 10 do mesmo despacho passa a n.º 9, com a seguinte redacção:

«A Comissão de Avaliação é secretariada por um secretário, cargo exercido por pessoa a indicar pelo Director dos Serviços de Administração e Função Pública, e por outros quatro elementos designados pelo secretário, de entre trabalhadores do mesmo serviço, em regime de acumulação de funções, podendo ser-lhes atribuída remuneração, a fixar por despacho do Secretário para a Administração e Justiça.»

4. Os n.ºs 11, 12 e 13 passam, respectivamente, a n.ºs 10, 11 e 12.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Abril de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2016

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Burgeon Limitada o fornecimento de «Ambulâncias» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與富達汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「救護車」的合同，金額為\$2,860,108.00（澳門幣貳佰捌拾陸萬零壹佰零捌元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年四月五日

行政長官 崔世安

### 第 94/2016 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「澳門大學——機電及實驗室裝修工程駐工地監察顧問及質量控制服務」的合同，已獲第467/2015號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$5,940,000.00（澳門幣伍佰玖拾肆萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第467/2015號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2016年 .....	\$ 5,100,000.00
2017年.....	\$ 840,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目3.021.179.17的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年四月五日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Burgeon Limitada, para o fornecimento de «Ambulâncias» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 860 108,00 (dois milhões, oitocentas e sessenta mil, cento e oito patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

5 de Abril de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2015, foi autorizada a celebração do contrato com o Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação de «Serviços de Consultadoria — Fiscalização Residente e de Serviços de Controlo de Qualidade, para as Obras de Engenharia Electromecânica e de Acabamento de Laboratórios da Universidade de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 940 000,00 (cinco milhões e novecentas e quarenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2015 é alterado da seguinte forma:

Ano 2016.....	\$ 5 100 000,00
Ano 2017.....	\$ 840 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 3.021.179.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Abril de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.